



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº986

Terça - Feira, 26 Julho de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.650 DE 26 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização Culto de louvor a Deus da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no dia 31 de julho de 2016;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua *Deputado Menezes Côrtes*, no trecho compreendido em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Águas Claras, no seguinte dia e horário:

- Dia 31/07/2016 – das 17 h às 21 h;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública

Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 09257/15

Ref. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Nos autos do processo administrativo nº. 09257/15 a Sra. Chefe da Divisão de Merenda Escolar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse o chamamento publico de agricultores familiares no âmbito do PRONAF, de conformidade com o estabelecido no art. 18 da resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o consumo da merenda escolar. Após chamamento publico, Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto compareceu.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 11.947/09, no parágrafo 1º do Artigo 14, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos e cumpridas todas as exigências descritas na resolução CD/FNDE nº 38, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pela Senhora Sra. Chefe da Divisão de Merenda Escolar naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica..

Urge esclarecer, que a aquisição, ora enfocada, dar-se-á com a Associação dos Agricultores Familiares de São José do Vale do Rio Preto Cardoso, tendo em vista o preço da aquisição em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo nº. 08492/11, folha nº 60 a 64.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro no parágrafo primeiro do Artigo 14. da Lei 11.947/09. São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2016.

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura, Ciencia e Tecnologia

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o paragrafo 1º do Artigo 14 da Lei nº 11.947/09. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2870

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4617/2016; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº Carlos Henrique Gomes Medeiros; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2016 e findando-se em 30 de junho de 2017; **VALOR:** R\$4.984,27 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.086-3.1.90.04-01 e 04 (Manut. Do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) CR 201 e 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 – (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) e CR. 187 e 188 **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2016.

ANALÚCIA MEDEIROS
Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 079
Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2855

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4871/2016; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Gustavo Milward de Azevedo Netto** – Médico Plantonista - **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2855 a partir de 04 de julho de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2016.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2016.

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Certidões

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2849

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4873/2016; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **João Sérgio de Souza Figueiredo** – Médico Plantonista - **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2849 a partir de 01 de julho de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2016.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2016.

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Certidões

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2853

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4872/2016; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Guilherme de Macedo Oliveira** – Médico Plantonista - **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2853 a partir de 01 de julho de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2016.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de julho de 2016.

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Certidões